

Anteiza a execução de obras públicas nas ruas Sergipe, Cap. Fausto de Paiva, dos Expedicionários e Santa Teresinha.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decreta e em sancionamento a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, mediante concorrência pública em sua administração, as obras de assentamento de meios fio, construção de sarjetas, de peças de visita e de bocas de lobo, na importância total de R\$... \$246.300,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e noventa e seis reais), discriminadamente, conforme respectivos orçamentos: na rua Sergipe, R\$95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais); na rua Cap. Fausto de Paiva, R\$20.300,00 (vinte mil e trezentos reais); na rua dos Expedicionários, R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), e na rua Santa Teresinha, R\$53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, será incluída no orçamento para o exercício de 1954 a competente dotação.

Art. 3º - Purgadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços

J. J. R. R. R.

de Caldas, 28 de maio de 1953.

U. I. UN5

Profeito municipal.